

PROJETO DE LEI Nº 29/2001
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Rosalinda de Miranda", o Logradouro Público, com início na Rua Manoel Leôncio de Borba e término em terras particulares, localizada no Bairro do Jardim Serrano em São Lourenço da Serra.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 1º de outubro de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.